



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cordeiros

terça-feira, 27 de outubro de 2020

Ano XI - Edição nº 01122 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6904AFAD8A125A4975288C1C7CE3196A

Prefeitura Municipal de Cordeiros

SUMÁRIO

- OFÍCIO Nº 208/2020-GPM / AO BANCO DO BRASIL S.A./AGÊNCIA 1048-0 / CONDEÚBA-BAHIA
- OFÍCIO Nº 009/2020 - À DENTAL UNIVERSO EIRELI.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados do recebimento do Termo de Autorização de Fornecimento (TAF).” Emitida pelo órgão da Administração Pública responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços (Gerência de Compras).”

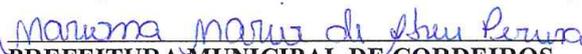
Conforme a Ata de Registro de Preço e o Termo de Compromisso firmado entre a Prefeitura e a Empresa supra citada, na Cláusula Sétima:

A inexecução contratual, do Termo de Compromisso ou da Ata de Registro de Preços, inclusive por atraso injustificado, sujeitará o CONTRATADO à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

A Prefeitura Municipal de Cordeiros vem **NOTIFICAR** que a empresa DENTAL UNIVERSO EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.395.502/0001-52, venha regularizar a entrega dos itens no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

O não cumprimento do prazo acima estipulado, a Prefeitura aplicará a multa conforme Cláusula Sétima - 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia corrido de atraso no fornecimento, sobre o valor do fornecimento não realizado.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Mariana Maria de Abreu Pereira
Gestora de Contratos

Mariana Maria de Abreu Pereira
Gestora de Contratos
CPF: 026.267.455-61
Decreto nº 085/2020

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Cordeiros, 27 de outubro de 2020.

Ofício nº 208/2020-GPM.

Ao Banco do Brasil S.A.
Agência 1048-0
Condeúba-Bahia

Prezados Senhores,

O Prefeito Municipal de Cordeiros/Ba, Delci Alves Luz, CPF: 894.360.085-20 e RG: 08029071-05 SSP/BA, no uso de suas competências atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a premente necessidade de representação junto aos bancos para ordenação e despesas do município de Cordeiros e demais operações financeiras, vem pelo presente informar que o Secretário Municipal de Educação interino do município de Cordeiros, nomeado pelo Decreto nº 104, de 16 de outubro de 2020, o Sr. Cássio Leres Salomão Ferreira, portador do RG nº 775587400 e inscrito no CPF nº 004.404.975-74, juntamente com o Prefeito Municipal é responsável pela movimentação financeira da conta corrente nº 28.841-1.

É delegado ao Secretário ora mencionado, juntamente com o Prefeito Municipal, os seguintes poderes, podendo ainda praticar todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento das funções inerentes ao cargo ocupado:

- Emissão de cheques;
- Abertura de contas de depósito;
- Autorização de cobranças;
- Passar recibo, receber e dar quitação;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Requisitar talonários de cheques;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
- Efetuar transferência para mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósito.



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Sem mais para o momento, reitero os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal

